

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 068/02.

Ibiúna, 19 de Agosto de 2002.

- LEIAR-SE EM SESSÃO.
- Cópia ao Ex.º 23/09/2002
- As Comissões.

SENHOR PRESIDENTE:

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 68, desta data, que tem por objetivo dar denominação da Quadra Poliesportiva da EMEF (R) Bairro Boava como 'Quadra Poliesportiva 'JOÃO PEREIRA DA CRUZ', prestando uma justa homenagem ao ilustre senhor de família tradicional do bairro, muito querido e estimado por todos pelos serviços prestados a comunidade, merecendo por tanto esta homenagem.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

FABIO BELLO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

EXMO SR.

JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA.

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.

IBIÚNA/SP.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei nº 194/2002

Recebido em 20 de 09 de 2002

Prazo vence em de de

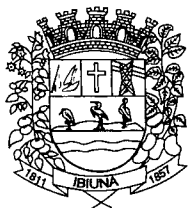
Recebido por

Secretaria Administrativa

Recebido 20/09/2002

Ass. J. S. P. P.





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

194/2002
PROJETO LEI Nº 68/2002.
DE 19 DE AGOSTO DE 2002.

“Dispõe sobre denominação de Quadra”.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. Fica denominada como Quadra Poliesportiva “JOÃO PEREIRA DA CRUZ”, a quadra existente na EMEF(R) Bairro Boava.

ARTIGO 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 19 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2002.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



104

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL

ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE IBIÚNA
MUNICÍPIO DE IBIÚNA
DISTRITO DE IBIÚNA

Cartório de Registro Civil e Anexos
Comarca de Ibiúna - SP
Joaquim José da Silva Ferreira
Escrivão Interino

JOAQUIM JOSÉ DA SILVA FERREIRA
Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais

Certidão de Óbito

Livro C.05 Folhas 296 Termo N.º 2.587

CERTIFICO que, em 18 de Janeiro de 1990 foi feito o registro do
óbito de JOÃO PEREIRA DA CRUZ : - falecido
às 17,00 horas do dia (17) Dezessete de Janeiro de mil
novecentos e Noventa (1990), em neste distrito, Bairro do Verava

do sexo masculino, profissão Aposentado : -

natural de ste distrito : -

com 87 anos de idade, estado civil casado : -

filh o de Felippe Pereira de Oliveira : -

e de Generoza Maria de Oliveira : -

Foi declarante O Sr. Fermino Pereira da Cruz : -

Atestado de óbito firmado p ar duas testemunhas idonêas : -

que deu como Causa da Morte: Natural sem Assistência Médica : -

e o sepultamento foi realizado no

Cemitério da Paz, desta cidade : -

Observações: Era casado com Dona IZABEL RAYNHA DA CONCEIÇÃO, deixa
os filhos:- Eulalia, Fermino, Ernestina, Iracy, Leonilda, Orlan-
da, Naria, deixa bens e não era eleitor : -

0

0

O referido é verdade e dou fé.

IBIÚNA, 05 de Fevereiro de 19 90

Cartório de Registro Civil e Anexos
Comarca de Ibiúna - SP
Joaquim José da Silva Ferreira
Escrivão Interino

Joaquim José da Silva Ferreira
Oficial

SELOS PAGO POR VER

RECIBO DE A FIRMA
DO 9º CARTÓRIO DE NOTAS
Rua Osório de Andrada n.º 257
SÃO PAULO

105
ORDENADOR



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 241-1266

e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

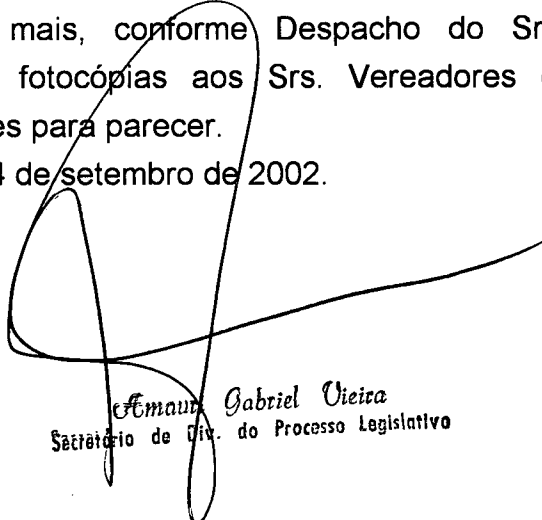
Handwritten signature and initials.

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 194/2002 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 20 de setembro passado, sendo lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 23 p. passado.

Certifico mais, conforme Despacho do Sr. Presidente, foram extraídas fotocópias aos Srs. Vereadores e à disposição das Comissões para parecer.

Ibiúna, 24 de setembro de 2002.


Emanuel Gabriel Vieira
Secretário de Div. do Processo Legislativo

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA

JURISTICA DE IBIUNA

EM 10 DE DE 2002

PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou para deliberação desta Casa de Leis no dia 20 de setembro passado o Projeto de Lei nº. 194/2002 que "Dispõe sobre denominação de Quadra.";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou para deliberação desta Casa de Leis no dia 20 de setembro passado o Projeto de Lei nº. 195/2002 que "Dispõe sobre denominação de Quadra.";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou para deliberação desta Casa de Leis no dia 20 de setembro passado o Projeto de Lei nº. 196/2002 que "Dispõe sobre denominação da EMEF(R) Bairro Domingues.";

Considerando que as denominações proposta as Quadras Poliesportivas e Escola Municipal são de saudosos moradores do nosso município, pessoas idôneas e honradas que sempre dedicaram parte de sua vida em prol da Comunidade Ibiunense;

Considerando a urgência e relevância nas proposições apresentadas pois tratam de denominações de próprios municipais.

Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, sejam os Projetos de Lei nºs. 194, 195 e 196/2002 colocados em Regime de Urgência Especial; e incluídos para discussão e votação única na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária.

SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 01 DE OUTUBRO DE 2002.

Magaly Aparecida

Raimundo Carlos Ramalho

Bruno Roberto

Dirceu E. S. Silva

Valdeair Inúbi

Adriano



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº 194/2002

AUTORIA CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR LUIZ FERNANDO PEREIRA

COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 20 de setembro, o Projeto de Lei nº. 194/2002 que "Dispõe sobre denominação de Quadra".

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar a Quadra Poliesportiva da EMEF(R) Bairro Boava, homenageando o Sr. João Pereira da Cruz, trabalhador, muito querido e estimado por todos pelos serviços prestados a comunidade.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar um bem municipal, com o nome de pessoa de currículo justo, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO,
EM 01 DE OUTUBRO DE 2002.

LUIZ FERNANDO PEREIRA

RELATOR - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA
VICE - PRESIDENTE

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO
MEMBRO

BENEDITO VIEIRA MARTINS

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

segue fls. 02



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Parecer conjunto a Projeto de Lei nº 194/2002 - fls. 02

Fortunato Coelho Ramalho
FORTUNATO COELHO RAMALHO

VICE PRESIDENTE

Salvador Alves dos Santos
SALVADOR ALVES DOS SANTOS

MEMBRÔ

Leoncio Ribeiro da Costa
LEONCIO RIBEIRO DA COSTA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E
ATIVIDADES PRIVADAS

Roque José Pereira
ROQUE JOSÉ PEREIRA

VICE - PRESIDENTE

Juvenal Dias Ribeiro
JUVENAL DIAS RIBEIRO

MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

109

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 182/2002

“Dispõe sobre denominação de Quadra”.

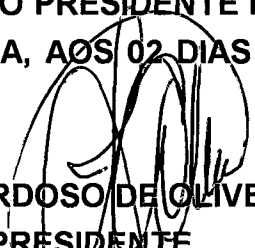
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

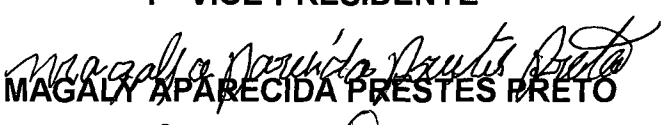
ARTIGO 1º - Fica denominada como Quadra Poliesportiva “JOÃO PEREIRA DA CRUZ”, a quadra existente na EMEF (R) Bairro Boava.

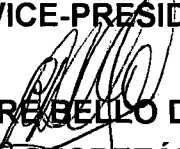
ARTIGO 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 02 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE
2002.


JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE


BENEDITO VIEIRA MARTINS
1º VICE-PRESIDENTE


MAGALY APARECIDA PRESTES PRETO
2ª VICE-PRESIDENTE


ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA
1º SECRETÁRIO


LUIZ FERNANDO PEREIRA
2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 241-1266

e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

Ofício GPC nº. 498/2002

Ibiúna, 02 de outubro de 2002.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 182/2002**, referente ao Projeto de Lei nº. 068/02, nesta Casa tramitou com o nº. 194/2002, que "Dispõe sobre denominação de Quadra", aprovado na Sessão Ordinária do dia 01 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA

DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.

N E S T A.



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 241-1266

e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 194/2002 de autoria do Chefe do Executivo recebeu no expediente da Sessão Ordinária do dia 01 p. passado Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão, e também o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas.

Certifico mais, colocado em votação nominal na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária o Requerimento de Urgência Especial foi aprovado por dezesseis votos favoráveis e um contrário do Vereador Lázaro Antonio de Freitas, e após colocado em discussão e votação o Projeto de Lei nº. 194/2002 foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico finalmente, que em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 194/2002 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº 182/2002, encaminhado através do Ofício GPC nº. 498/2002, da presente data. Ibiúna, 02 de outubro de 2002.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário da Div. do Processo Legislativo